



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2325/ 2017

Institui o Dia da Cultura Popular Mineira

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município o DIA DA CULTURA POPULAR MINEIRA.

Art. 2º. A comemoração dar-se-á anualmente no penúltimo domingo do mês de julho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 22 de março de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino